

Prefeitura Municipal de Guariba (SP)
Concurso Público – nº 01/2013

GABARITO A PÓS RECURSOS

ENGENHEIRO CIVIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	C	A	C	A	B	D	B	D	C	D	A	D	C	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	D	A	D	C	C	B	B	A	C	C	D	A	C	A	D	C	A

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	D	B	C	B	C	C	B	A	B	D	B	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	A	D	C	B	C	D	A	B	C	A	B	C	D	B	B	C	C	B

MÉDICO DO PSF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	D	B	C	B	C	C	B	A	B	D	D	D	D	*
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	C	*	*	B	A	D	B	*	B	C	C	B	A	D	D	B	C

* Questão Anulada – ponto atribuído á todos os candidatos.

MÉDICO – NEUROLOGISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	D	B	C	B	C	C	B	A	B	A	D	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	D	B	B	C	A	C	C	C	B	B	A	B	C	B	D	B	A

MÉDICO – PEDIATRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	D	B	C	B	C	C	B	A	B	A	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	C	*	B	D	A	*	C	D	C	B	A	B	A	A	C	*	C

* Questão Anulada – ponto atribuído á todos os candidatos.

NUTRICIONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	C	A	C	A	B	D	B	D	C	D	A	A	D	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	C	B	C	D	C	*	B	D	C	A	D	B	A	B	A	B	D

* Questão Anulada – ponto atribuído á todos os candidatos.

PADEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	D	B	C	A	D	C	B	A	C	D	B	A	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	B	C	D	B	A	C	D	A	B	D	C	A	A	D	B	A	C	D

PROCURADOR MUNICIPAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	C	A	C	A	B	D	B	D	C	D	A	B	B	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	D	C	A	A	B	C	B	B	D	C	D	B	A	*	C	A	B	*

* Questão Anulada – ponto atribuído á todos os candidatos.

PROVA PRÁTICA

A fundamentação legal é o artigo 71, §1º, ambos da Lei Ordinária Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993. A fundamentação jurídica é baseada na resolução da antinomia entre o artigo legal retro mencionado e os incisos IV e V, ambos do Enunciado TST N.º 331, posto que o Excelso Pretório, por ocasião do julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) N.º 16, dirimiu a controvérsia acerca da responsabilidade da Administração Pública pelas obrigações trabalhistas do Contratado, pois não sendo a hipótese de culpa in vigilando, não há que se falar em transferência de responsabilidade à Administração Pública. Na hipótese do problema proposto, não se verificou a ocorrência de qualquer das hipóteses de culpa, logo, essa seria a providência que patrocinaria os interesses da municipalidade. De igual latência, é a prescrição do teor da Orientação Jurisprudencial N.º 191 da SBDI-1 do Colendo TST, uma vez que a Administração Pública, embora dona da obra, não é empresa construtora ou incorporadora, razão pela qual não poderia imperar o comando prescrito no Enunciado TST N.º 331, inciso IV.

TELEFONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	D	B	C	A	D	B	B	C	C	D	B	A	D	D	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	B	C	B	C	C	C	A	D	A	B	C	B	A	A	C	B

VIGILANTE SANITÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	D	B	C	A	D	B	B	C	C	D	B	A	D	D	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	D	B	A	C	C	C	B	D	B	C	C	C	D	A	C	B	A